



EDITAL

RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pelas Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino divulgam o presente Edital de chamada para seleção de Projetos nas áreas descritas neste edital com vistas à concessão de bolsas para discentes para o Programa de Residência Agrícola do IFSULDEMINAS.

1. OBJETO

1.1 Apoiar a qualificação de estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e de graduação das Ciências Agrárias do IFSULDEMINAS por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por nossa instituição e por Unidades Residentes. Trazendo aos estudantes uma experiência em ambiente real de trabalho propiciando-lhes desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional.

1.2 São consideradas Unidades Residentes, para o efeito deste edital, aquelas que têm atividades agrícolas e/ou pecuária tais como as empresas, fazendas ou unidades de produção, cooperativas empresas de assistência técnica podendo ser nacionais, da administração direta ou indireta e da sociedade civil organizada.

2. OBJETIVO

2.1 Geral

1. Selecionar propostas de projetos das áreas descritas neste edital e coordenadas por servidores da nossa instituição para comporem o Programa de Residência Agrícola do IFSULDEMINAS com o fomento de bolsas para os discentes de nível médio e superior.

2.2 Específicos

1. Aproximar o universo acadêmico das unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias.
2. Contribuir mutuamente para o crescimento das atividades de meios rurais de forma a propiciar aos produtores rurais assistência na produção e na comercialização.
3. Apoiar na melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a maximização de lucros de seus produtos.
4. Aproximar e fortalecer a relação de nossa instituição com as comunidades rurais do sul de Minas Gerais.
5. Contribuir para a formação de nossos estudantes como profissionais capazes de dar respostas às demandas colocadas pelos diferentes segmentos do setor produtivo agropecuário.
6. Promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o intuito de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins.

3. DAS ÁREAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

3.1 As propostas poderão ser vinculadas aos seguintes cursos do IFSULDEMINAS:

3.2.2 Cursos Técnicos

- a. Agropecuária
- b. Alimentos
- c. Cafeicultura
- d. Fruticultura
- e. Meio Ambiente

3.2.3. Cursos de Tecnologia

- a. Cafeicultura
- b. Ciência e Tecnologia de Alimentos
- c. Gestão Ambiental

3.2.3 Cursos de Bacharelado

- a. Agronomia
- b. Engenharia Agrônômica
- c. Engenharia Ambiental
- d. Engenharia de Alimentos
- e. Medicina Veterinária

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 Para concorrer ao fomento deste edital a proposta deverá:

- a) enquadrar na categoria Residência Agrícola de acordo com os cursos passíveis de fomento descritos neste edital;
- b) apresentar bolsistas que sejam estudantes do IFSULDEMINAS regularmente matriculados em cursos elencados neste edital e que tenham entrado no primeiro semestre de 2022 ou antes;
- b) demonstrar **claramente** as ações a serem feitas pelos estudantes;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) informar, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital e para atuação do estudante;
- d) valorizar o potencial dos(as) alunos(as) bolsistas envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão visando sua experiência profissional;
- e) primar pelo desenvolvimento das atividades de meios rurais de forma a propiciar aos produtores rurais assistência na produção e na comercialização de produtores rurais atendidos pelos estudantes bolsistas;
- f) possuir características extensionistas;
- g) conter no máximo 10 páginas, com respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- h) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) bolsista(s) (ANEXO II);
- f) apresentar planilha orçamentária dividindo os valores entre as categorias de bolsistas (integrado, subsequente ou graduação);
- i) ter mérito de acordo com as linhas temáticas estabelecidas neste edital.

4.2 As propostas poderão ser interdisciplinares e multicampi com estudantes da modalidade presencial ou à distância de quaisquer dos cursos listados neste edital.

4.3 Cada proposta deverá contar com um docente orientador com formação acadêmica na área de ciências agrárias ou afins, responsável pela elaboração e execução do projeto.

4.3.1 A orientação poderá ser feita por docente de um curso a estudantes de outros cursos, desde que seja da mesma área de formação.

4.4 As propostas poderão ter quantos estudantes a coordenação estipular dentro do limite de recursos previstos neste edital para o fomento de cada proposta aprovada.

5. DOS VALORES E PRAZOS

5.1 Para este edital estarão disponíveis R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Cada proposta poderá solicitar os valores máximos descritos neste edital e deverá contemplar **todas as bolsas** necessárias para a sua integral execução nos 04 (quatro) meses possíveis.

5.2 Considerando o recurso previsto no item anterior, cada proposta poderá solicitar valores referentes a custeio de bolsas.

5.3 Cada proponente deverá fazer a submissão de proposta até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por proposta.

5.4 Os projetos poderão ser executados por até 04 (quatro) meses entre os setembro até dezembro de 2022.

5.6 Não será permitido o uso do recurso para despesas de capital.

§ Parágrafo único: As propostas de ações caracterizadas, exclusivamente, como **eventos** ou que se enquadrarem nos demais editais da PROEX (Arte e Cultura, Esporte e Lazer, IF Mulher, Extensão e GEPAE's) não serão passíveis de fomento por este edital.

6. DAS BOLSAS

6.1 As bolsas autorizadas por este edital poderão ser, **única e exclusivamente**, na modalidade “**Estudante de Graduação e Técnico Profissionalizante**”.

6.2.1 A forma de cumprimento da carga horária semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

6.3 Serão concedidas bolsas apenas para discentes regularmente matriculados em cursos de nossa instituição de acordo com os valores de bolsas praticados no IFSULDEMINAS:

Tipo	Valor mensal	Carga horária / semanal
Superior	R\$ 400,00	20 horas
Médio Subsequente	R\$ 200,00	8 horas
Médio Integrado	R\$ 100,00	8 horas

6.4 A carga horária semanal não poderá ser fracionada.

6.5 As bolsas ofertadas aos(as) alunos(as) pretendem:

- a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações extensionistas junto a populações do entorno de seu campus.
- b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.

c) Fortalecer extensionistas no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.

6.6 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

6.7 A vigência das bolsas é de, no máximo, 04 (quatro) meses, compreendendo o período de setembro a dezembro de 2022.

6.8 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por perda de vínculo do estudante com o IFSULDEMINAS
- e) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL

7.1 Para ser proponente da proposta :

7.1 Para ser orientador dos estudantes, o proponente deverá:

- a) ser docente efetivo ou substituto do IFSULDEMINAS da área técnica dos estudantes do projeto;
- b) ter cadastro no GPPEX;
- c) ter cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;
- d) estar adimplente com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (**atestada pelo NIPE**, conforme Anexo IV, nos casos de editais dos campus e comprovada pela PROEX, no GPPEX, no caso de editais da Reitoria)
- e) incluir o nome dos(as) bolsista(s), caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);

7.1.2 O(A) docente não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS

Parágrafo único: é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência.

7.2 Para ser estudante residente

7.2.1 Para ser residente o estudante deverá:

- a. Ser regularmente matriculado num dos cursos relacionados neste edital;
- b. Ter sido selecionado pela coordenação do projeto aprovado neste edital.

7.3 Para ser Unidade Residente

7.3.1 Para ser Unidade Residente a instituição/empresa deverá:

- a. Ser de área ou possuir um setor pertinente à formação do estudante que receberá como residente
- b. Possuir convênio com o IFSULDEMINAS
- c. Possuir colaborador da área de formação do estudante que será residente para que possa orientá-lo durante o período em que estiver na empresa/instituição;
- d. Possuir CNPJ

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DA RESIDÊNCIA:

8.1 Coordenação da proposta:

8.1 São atribuições do docente coordenador:

- a) identificar instituições/empresas interessadas em participar do programa como Unidades Residentes, suas demandas e formalizar as parcerias;
- b) elaborar proposta de projeto de Residência e submetê-lo segundo as regras deste edital;
- c) organizar e realizar o processo seletivo dos residentes;
- d) informar aos setores responsáveis em seu campus a relação de residentes selecionados e a instituição onde farão a residência;
- e) enviar a relação de frequência dos estudantes residentes para o setor responsável em seu campus.
- g) acompanhar o desempenho dos residentes e propor novas estratégias, quando necessário;
- h) realizar avaliação dos residentes, segundo critérios estabelecidos no Edital;
- i) informar à PROEX e Coordenação de Extensão do Campus, formalmente, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do projeto;

j) elaborar relatórios de acompanhamento e relatório final do projeto de residência;

l) Registrar, no GPPEX, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).

m) apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em eventos de Extensão (internos e externos) e acompanhar as apresentações dos(as) seus(suas) bolsista(s) durante o(s) evento(s).

n) apresentar **1 Relatório Relatório Final em janeiro de 2023** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Os relatórios deverão ser postados no GPPEX.

n) Procurar, nos setores responsáveis de cada campus, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas federais estão sujeitas para contratação e pagamento de bolsistas, prestação de contas financeiras de execução do projeto.

o) Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.

p) Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus:

1 - registros fotográficos das ações;

2 - material gráfico de divulgação;

3 - produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);

8.2 Unidades Residentes:

a) elaborar em conjunto com professor orientador o plano de trabalho a ser realizado pelo residente;

b) formalizar a parceria com o IFSULDEMINAS;

c) garantir com recursos próprios infraestrutura ou, se for o caso, meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes;

d) orientar e definir as atividades de residência no local de trabalho que sejam compatíveis com a formação do residente em treinamento;

e) indicar colaborador responsável pelo estudante residência em sua instituição/empresa;

e) acompanhar e orientar as atividades desempenhadas pelo residente e atestar sua frequência;

f) realizar a avaliação do residente, por meio da ficha de avaliação de desempenho em modelo a ser fornecido pela Coordenação do programa e ou Instituição de Ensino;

g) atestar a frequência dos estudantes residentes;

h) informar à coordenação do estudante residente, formalmente, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do projeto.

i) informar à Instituição de Ensino, por escrito, a ocorrência de qualquer evento que possa causar algum prejuízo à execução do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato ocorrido.

8.3 Estudantes Residentes:

a) manter vínculo com o IFSULDEMINAS;

b) ser frequente no curso matriculado e nas atividades da residência;

c) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao colaborador responsável pela residência na instituição/empresa informando as atividades desempenhadas;

d) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica todo o plano de trabalho;

e) cumprir as ordens dos responsáveis pela Residência na empresa e do seu orientador no IFSULDEMINAS;

f) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

g) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

h) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;

i) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

9. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para se inscrever neste edital o proponente deverá realizar o cadastro da proposta de projeto no GPPEX (no link <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>), e anexar:

a) Projeto completo conforme Anexo I;

b) Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II;

c) Termo de Aceite (Anexo III) assinado pelo Coordenador da proposta.

d) Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo IV.

f) Carta de Anuência do Empreendimento – Anexo V

g) Termo de Anuência do Gestor – Anexo VI.

9.2. Após anexar toda a documentação o(a) proponente deverá **submeter a proposta a este edital no GPPEX.**

9.3 Cronograma:

Data de inscrições	29/06/2022 a 15/08/2022
Resultado da Seleção	18/08/2022
Pedidos de Reconsideração	Até 19/08/2022 exclusivamente pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br
Resultado dos Pedidos de Reconsideração	22/08/2022
Resultado Final da Seleção	22/08/2022
Reunião virtual com os coordenadores de projetos aprovados	23/08/2022 (9h30)
Execução das Residência	01/09/2022 até 31/12/2022
Envio do Relatório Final da Residência	01/01/2023

9.4 Reunião virtual:

Haverá uma reunião virtual para orientações sobre a execução do projeto. A presença da coordenação é obrigatória.

10. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

10.1 Os projetos elegíveis ao fomento deste edital devem estar cadastrados no GPPEX, submetidos a este edital e devem apresentar:

- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;
- b) Articulação com Pesquisa e Ensino;
- c) Relevância social e envolvimento com a comunidade externa;
- d) Valorização do potencial dos(as) discentes envolvidos(as) na sua formação profissional e pessoal.

10.2 As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com as linhas temáticas deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- g) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.
- h) relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar seu potencial.

10.3 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**.

10.3.1 A divulgação das propostas será da seguinte forma

- a) As propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital.
- b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros.

10.4 Cada servidor(a) poderá apresentar até 02 (duas) propostas como coordenador(a). Porém será priorizada a provação de 1 (uma) proposta por coordenação. Cada proponente que tenha uma proposta aprovada poderá ter uma segunda proposta fomentada (desde que a categoria seja diferente da primeira proposta) e somente se for possível após as análises de remanejamento de recurso conforme regido por este edital.

10.5 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.

10.6 **Crériterios de avaliação:**

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

Mérito da proposta	20
Consistência do projeto	10
Impactos nos empreendimentos atendidos	20
Adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto	10
Indicadores de progresso no projeto	10
Relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar seu potencial	30
Total	100

10.7 Serão desclassificadas as propostas fomentadas por outros editais da PROEX e que não tenham executado, até final do prazo previsto no edital que tenha sido aprovada, ao menos 60% (sessenta por cento) do valor total do recurso que foi concedido.

10.8 Todos os servidores que participaram da equipe de coordenação de propostas enquadradas na situação citada no item anterior não poderão concorrer neste edital da PROEX mesmo que não seja o coordenador da proposta anterior e nem da nova.

11. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

11.1 A bolsa de extensão é destinada aos(às) estudantes, ingressantes em 2022/01 ou antes, regularmente matriculados(as) em dos cursos listados neste edital.

11.2 Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados neste edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, **obrigatoriamente**, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu campus atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. A declaração deverá constar ainda que o(a) aluno(a) cumpriu todas as obrigações deste(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita no site do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br na data indicada no cronograma.

13. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do(a) bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A). Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PROEX e à Coordenação de Extensão do campus para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do(a) bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto.

14.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

14.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6184/6283 ou no e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

14.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

14.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica proex@ifsuldeminas.edu.br.

14.6 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu campus e solicitar aprovação por escrito. O documento de aprovação do novo cronograma de execução deverá ser postado no GPPEX junto com Relatório Parcial do projeto. E, ao final do novo prazo, deverá ser postado o Relatório Final do projeto também no GPPEX. Caso não haja NIPE em seu campus, o processo deverá ser feito junto ao setor correspondente.

14.7 Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o Relatório Técnico Final do projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e a prestação de contas financeira, em conformidade com o aceite do(a) coordenador(a) mediante a assinatura do TERMO DE ACEITAÇÃO e demais normas institucionais.

14.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

14.9 As atividades da Residência agrícola poderão ser aproveitadas como estágios, desde que o aluno esteja matriculado no período descrito no PPC do curso para realização do estágio obrigatório

14.10 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

14.11 Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

14.12 Não poderão ser submetidas propostas idênticas nos Editais da PROEX. Caso isso ocorra, **todas as submissões serão excluídas dos processos de seleção.**

14.13 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PROJETO COMPLETO

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Título do projeto

Coordenação

Nome completo do(a) coordenador(a):

Telefone:

Endereço no Lattes:

E-mail:

Campus:

Unidades Residentes

Unidade 1 (*)

Nome da empresa:

Município:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante:

Área de atuação da empresa:

Estudantes residentes na unidade

Curso	Quantidade	Carga horária
Nome do Curso do Residente 1		
Nome do Curso do Residente 2		

Nome do Curso do Residente 3		
------------------------------	--	--

(*) Se houver mais de uma unidade residente, replique o quadro quantas vezes for necessário.

2. Período de Execução	
3. Início: ___ / ___ / 2022	Término: ___ / ___ / 2022

DADOS DO PROJETO

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA
Demonstrar a relevância da proposta em questão. Quais contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS e para os empreendimentos atendidos pelos estudantes bolsistas.

2. METODOLOGIA
Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

3. ARTICULAÇÃO COM ENSINO E PESQUISA
Demonstrar, objetivamente, as formas desta interação das áreas com o projeto proposto.

5. ORÇAMENTO FINANCEIRO
Descreva quantos e quais serão os bolsistas do projeto.

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)					
Estudantes de cursos TÉCNICOS INTEGRADOS					
Item	Nome do curso do estudante	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (ago a dez/2022) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1				R\$ 100,00	

2				R\$ 100,00	
3				R\$ 100,00	
Valor total de materiais permanentes					Somatório do valor total de todos os itens

*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)					
Estudantes de curso					
TÉCNICO SUBSEQUENTE					
Item	Nome do curso do estudante	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (ago a dez/2022) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1				R\$ 200,00	
2				R\$ 200,00	
3				R\$ 200,00	
Valor total de materiais permanentes					Somatório do valor total de todos os itens

*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)					
Estudantes de cursos					
GRADUAÇÃO					
Item	Nome do curso do estudante	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (ago a dez/2022) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1				R\$ 400,00	
2				R\$ 400,00	
3				R\$ 400,00	
Valor total de materiais permanentes					Somatório do valor total de todos os itens

*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Valor total solicitado pelo projeto	
Valor total =	R\$
Total de bolsas de alunos (INTEGRADO + SUBSEQUENTE + GRADUAÇÃO)	

6. OBJETIVOS
Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)
6.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

6.2. Objetivos Específicos:
Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

7. RESULTADOS ESPERADOS
Destaque os potenciais impactos técnico, de inovação, social, econômico e ambiental para as unidades residentes e para os estudantes residentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PLANO DE TRABALHO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO	
Nome do Projeto	
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO	
Nome	
CPF	
SIAPE	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
DADOS DO(A) BOLSISTA	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	

Cidade	
Área de Atuação	
Nome do responsável pelo residente na empresa	
Contato do responsável pelo residente	
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA	
Mês	Descrição das atividades
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de ____ / ____ / 2022 a ____ / ____ / 2022.

(nome completo)
SIAPE
Coordenador(a) do Projeto

(nome completo)
CPF
Bolsista

ANEXO III
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotação _____, coordenador(a) do projeto

submetido ao Edital de “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA” **declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital** ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado, caso ele seja aprovado, bem como participei da videoconferência de orientações.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta

ANEXO IV
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATESTADO DO NIPE

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus _____, representado pelo(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotado (a) na unidade _____ deste mesmo campus, proponente do projeto _____

no Edital "**RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**", **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

_____, ____ de _____ de 2022

Nome do(a) servidor(a)

Cargo/função e SIAPE / carimbo

Representante/coordenador(a) do NIPE

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A _____ (*empresa*), representada pelo (a) senhor(a) _____, RG. _____, declara a sua ANUÊNCIA para receber estudantes do campus _____, integrantes do projeto Coordenado por _____, dando o suporte necessário para a realização de suas atividades do "Programa Residência Profissional Agrícola" do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais.

Assim, por ser verdade, assina o presente para os devidos fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante pela empresa

ANEXO VI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANUÊNCIA GESTOR DA UNIDADE

Eu, _____, SIAPE _____, Diretor(a) do Campus _____, declaro minha anuência à submissão da proposta intitulada _____, coordenada pelo(a) servidor(a) _____ e submetida ao Edital "**RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**".

Informando ainda que, se a proposta for aprovada no supracitado edital, essa unidade concederá o apoio necessário ao êxito de sua realização.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) diretor(a) do campus

Nome completo

Nome do campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 29/06/2022 18:41:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262565

Código de Autenticação: e752230279



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais